

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina Veterinária****Aviso (extrato) n.º 21080/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal para um assistente técnico, na área funcional de apoio administrativo e logístico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, de 03 de agosto de 2026, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em visto o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área funcional de apoio administrativo e logístico do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar e do Departamento de Morfologia e Função, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho, entre outras, designadamente:

1 — Apoio administrativo e logístico ao Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar (DPASA);

2 — Apoio administrativo e logístico ao Departamento de Morfologia e Função (DMF);

3 — Apoio administrativo aos Presidentes, Conselhos de Departamento e Comissões executivas do DPASA e do DMF;

4 — Apoio administrativo e logístico ao Mestrado de Segurança Alimentar e de Ciências Equinas.

A descrição das funções não prejudica a atribuição de outras tarefas não mencionadas, que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica: Ser detentores de titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

4 — O procedimento concursal é publicitado na BEP até ao segundo dia útil seguinte, subsequente ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, encontrando-se o aviso integral publicitado na página eletrónica da FMV.

14 de agosto de 2026. — O Presidente, Luís Manuel Madeira de Carvalho.

320033446